

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

<u>LEI Nº 3.388</u> De 13 de outubro de 1 987

Dispoe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de OS.outubro. 1 987, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autôno mo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 1.000.000,00 ( hum milhão de cruzados ) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

12 12.04 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DIVISÃO TÉCNICA

CATEGORIA ECONÔMICA

110 Obras e Instalações

C2\$ 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.76.4471.001

Obras de Captação, Reservação

e Distribuição

Cz\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - paragrafo 1º - inciso 11 e paragrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de outubro de 1 987 (mil novecentos e ditenta e sete).

Chonoaldo Medina -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDAG

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 098 do livro competente nº 25.

PROCESSO Nº 1061/69 - "PC"